



Araçariguama, 12 de março de 2021.

Ofício nº 085/2021 – GP

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, a resposta referente ao Requerimento nº 04/2021 no tocante a cópia de todos os documentos ali especificados.

Em consulta ao sistema CECAM, o processo foi iniciado no ano de 2011, com a primeira autorização emitida pelos gestores em 2011, 2015 e 2016. No sistema constam, os seguintes protocolos:

Inscrição Municipal – 2015/ Análise de Projeto e Alvará de Construção – 2016/Certidões de diretrizes e uso e ocupação do solo – 2016 (cópia anexas).

Ressaltamos que a Secretaria de Planejamento, no ano de 2020, junto ao setor de fiscalização notificou as obras em andamento, onde a empresa citada se manifestou em resposta das notificações e licenças anteriores (cópia anexas).

Informamos, que neste ano a empresa iniciou sua operação mediante à Licença de Operação Nº 61003617-16/02/2021, o qual não dispensa a licença/alvará de funcionamento desta municipalidade. Em 05 de março de 2021, a fiscalização recebeu uma denúncia na operação da empresa, o qual foi notificada e seguimos para autuação no órgão CETESB.

Desta forma, essas foram às informações prestadas pela Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Agricultura e demais Secretarias de modo que encontram-se a disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas que possam ou venham a surgir.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

**RODRIGO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

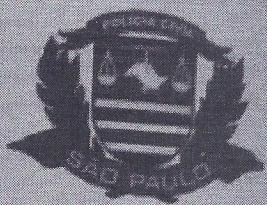
Ao Excelentíssimo Senhor  
**PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV**  
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama

**C. M. ARAÇARIGUAMA - SP**  
**PROTOCOLO N.º 211/2021**  
**EM 15/03/2021**  
**HORA: 09:52**  
**ASS.:**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL. POL. ARAÇARIGUAMA  
Boletim No.: 484/2020

INICIADO: 07/07/2020 13:49 e EMITIDO: 07/07/2020 14:20

POLHA: 2

1ª Via

Exibiu o RG original: Não - Sexo: Ignorado - Cutis: Outros

KMLRRTCBDEEEFK`1

Histórico:

Presente a representante da Prefeitura Municipal de Araçariguama acompanhada da testemunha retro qualificada a qual trabalha no setor de planejamento noticiando-nos de que, na data dos fatos vereadores dessa urba enviaram ofício solicitando o processo de N° 2844/2016 e 2954/2016 e renovação de alvará 1690/2017 bem como certidões referentes ao caso da empresa Proactiva Meio Ambiente Brasil LTDA, conhecido como processo do "Lixão".

Que tais processos só existem por meio físico e ficavam alocados no setor de obras, em parte destinada ao armazenamento de processos, ocorre que em buscas por tais processos, alvarás e certidões foi verificado a supressão de tais documentos os quais não foram localizados, que Sonia Regina Souza Silva é pessoa responsável pelo armazenamento de processos desde ano de 2017 até a presente data, diante de tais fatos compareceram nesta unidade para registro dos fatos e para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Solução:

APRECIACAO DO DELEGADO TITULAR

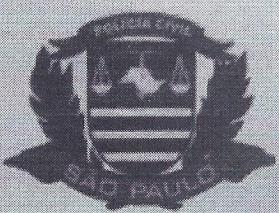
CARLOS HENRIQUE SILVEIRA MELLO  
ESCRIVAO AD HOC

BRUNA RACCA DE MADUREIRA  
DELEGADA DE POLICIA

*BRUNA RACCA DE MADUREIRA*



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL. POL. ARACARIGUAMA  
Boletim No.: 484/2020

INICIADO: 07/07/2020 13:49 e EMITIDO: 07/07/2020 14:20

FOLHA: 1

1ª Via

KNLRRTCBEDEEFK 1

Boletim de Ocorrência de Autoria Desconhecida.

Natureza(s):

Espécie: Título X - Fé pública (arts. 289 a 311)

Natureza: Supressão de documento (art. 305)

Consumado

Local: RUA LEOPOLDO DA SILVA, 52 centro - VILA NOVA - CEP: 18147-000  
ARACARIGUAMA - SP

Tipo de local: Repartição Pública - Outros

Circunscrição: DEL. POL. ARACARIGUAMA

Ocorrência: 22/06/2020 EM HORA INCERTA

Comunicação: 07/07/2020 às 13:49 horas

Elaboração: 07/07/2020 às 13:49 horas

Flagrante: Não

Empresa / Vítima: - Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

CNPJ: 58.993.577/0001-21 - Telefone: (11) 41364900

Endereço: R LEOPOLDO DA SILVA, 1043 - JD BELA VISTA - ARACARIGUAMA - SP

Representante: KEILA MAYARA GOMES DE MELO - Cargo: ADVOGADA

Testemunha:

- LAIS BOTELHO DE SOUZA GERMANO - Presente ao plantão - RG: 48529709-SP  
emittido em 27/09/2013 - Exibiu o RG original: Sim

Pai: MARCO ANTONIO GERMANO

Mae: ANA PAULA SANTOS BOTELHO DE SOUZA GERMANO - Natural de: CAMPINAS - SP

Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Feminino - Nascimento: 31/10/1992

27 anos - Estado civil: Solteiro - Profissão: ENGENHEIRO CIVIL

Instrução: Superior completo - CPF: 22503068855

E-mail: LAIS\_GERMANO@GMAIL.COM - Advogado Presente no Plantão: Não

Cutis: Branca - Olhos: Castanhos escuros

Cor do cabelo: Castanhos escuros

Endereço Residencial: R LEOPOLDO DA SILVA, 1043 - JD BELA VISTA

ARACARIGUAMA - SP - Telefones: (11) 99361-5362 - Vivo (Celular)

Representante:

- KEILA MAYARA GOMES DE MELO - Presente ao plantão - RG: 48574401-SP

emittido em 09/05/2018 - Exibiu o RG original: Sim

Pai: ROGERIO DONIZETE RAMOS DE MELO - Mae: EDILENE GOMES DE MELO

Natural de: POIE - MG - Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Feminino

Nascimento: 22/11/1989 30 anos - Estado civil: Solteiro

Profissão: ADVOGADO(A) - Instrução: Superior completo - CPF: 38385474897

E-mail: JURIDICO@ARACARIGUAMA.SP.GOV.BR

Advogado Presente no Plantão: Não

Endereço Residencial: R LEOPOLDO DA SILVA, 1043 - JD BELA VISTA

ARACARIGUAMA - SP - Telefones: (11) 97540-7577 - Vivo (Celular)

AUTOR:

- AUTOR 1 - DESCONHECIDO - Não presente ao plantão

Endereço: DEL. POL. ARACARIGUAMA

Endereço da denúncia: RUA LEOPOLDO DA SILVA, 260 - CENTRO-ARACARIGUAMA-SP

CEP: 18147-000

www.policiacivil.sp.gov.br



**Protocolo: 988/2021**  
**À Secretaria de Assuntos Jurídicos**

Encaminho o processo, para revisão de Ofício em resposta ao requerimento 04/2021 – Câmara Municipal de Araçariguama, abaixo:

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, a resposta referente ao Requerimento Especial Urgente nº 04/2021 no tocante a cópia de todos os documentos ali especificados.

Com base nas perguntas, e em consulta ao sistema CECAM, informamos:

Quando começou o processo? O processo foi iniciado no ano de 2011.

Quem assinou a primeira autorização? A primeira autorização emitida pelos gestores em 2011, 2015 e 2016.

Quais as autorizações já emitidas? Inscrição Municipal – 2015/ Análise de Projeto e Alvará de Construção – 2016/ Certidões de diretrizes e uso e ocupação do solo – 2016 (cópia anexas).

Ressaltamos que a Secretaria de Planejamento, no ano de 2020, junto ao setor de fiscalização notificou as obras em andamento, onde a empresa citada se manifestou em resposta das notificações e licenças anteriores (cópia anexas).

Informamos, que neste ano a empresa iniciou sua operação mediante à Licença de Operação Nº 61003617-16/02/2021, o qual não dispensa a licença/alvará de funcionamento desta municipalidade. Em 05 de março de 2021, a fiscalização recebeu uma denúncia na operação da empresa, o qual foi notificada e seguimos para autuação no órgão CETESB.

Desta forma, essas foram às informações prestadas pela Secretaria de Governo e demais Secretarias de modo que encontram-se a disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas que possam ou venham a surgir.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

Araçariguama, 08 de março de 2021.

---

**LAÍS BOTELHO DE SOUZA GERMANO VERONEZE**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO,  
MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Rua Leopoldo de Silva nº. 1.000 Loteamento Jardim Bela Vista  
[planejamento@aracariguama.sp.gov.br](mailto:planejamento@aracariguama.sp.gov.br) - (11) 4136-4900



Araçariguama, 16 de julho de 2020.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA  
Rua Leopoldo da Silva, nº 1043  
Araçariguama - SP

At. Ilma. Sra.  
LAIS BOTELHO DE SOUZA GERMANO

Processo Administrativo n.º 2844/2016  
Processo Administrativo n.º 96/2017

Auto de Embargo n.º 003/2020  
Notificações n.º 43 e 44, respondidas em 03.07.2020

DEFESA ADMINISTRATIVA E PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE EMBARGO

RECEBIDA EM  
17/07/2020  
Luisa Germano

PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA. ('PROACTIVA'), sociedade empresária limitada de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob n.º 50.668.722/0001-97 SSP-SP, com escritório comercial na Rua Macatuba, nº 174, Vila Morellato, município de Barueri – SP, CEP 06408-04, respeitosamente, apresenta DEFESA ADMINISTRATIVA ao Auto de Embargo em epígrafe (doc. 01), lavrado de forma injusta e ilegal contra a Recorrente, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

Primeiramente, cumpre consignar a estranheza com que recebeu o Auto de Embargo em epígrafe, inequivocamente decorrente de equívoco procedural de Agente de Fiscalização desta Pasta, que supôs não atendidas as Notificações n.º 43 e 44.

Como é de conhecimento de V. Sas., ambas as Notificações contaram com resposta tempestiva, em 03.07.2020, em que foram entregues a esta Secretaria, mais uma vez e em formato digital (doc. 02), cópia de todos os documentos apresentados anteriormente a esta Prefeitura para ciência e aprovação das intervenções na faixa de domínio da estrada municipal para as obras referentes à implantação de ponto de captação de água bruta e adutora, que implicaram na instauração do Processos Administrativo n.º 2844/2016 e, posteriormente, do n.º 96/2017.

6

- f) Protocolo de Recepção DAEE 29519/2016, de 16/11/2016, referente ao direito de uso de travessias da estrada municipal Ubaldo Lolli;
- g) Ofício Especial da Prefeitura de Araçariguama referente à autorização de acesso e de implantação do ponto de captação superficial de água bruta, instalação e manutenção de tubulação de condução de água até a ETA de Araçariguama;
- h) Ofício 148, da Veolia/Proactiva ao DAEE – Sorocaba, de 23.11.2016, referente à captação e adução de água bruta no Ribeirão Icavetá, Processo SAEE 981490/2013;
- i) Certidão de Uso do Solo 026/2016, da Prefeitura de Araçariguama, emitida no Processo Administrativo n. 1393/2016, referente ao pedido da SABESP para construção de ponto de captação de água bruta no Ribeirão Icavetá e instalação da rede adutora para a ETA;
- j) Manifestação Ambiental Municipal 021/2016, da Prefeitura de Araçariguama, emitida no Processo Administrativo n. 1393/2016, referente ao pedido da SABESP;
- k) Requerimento de dispensa de outorga de travessia aérea existente de ponte, galeria, bueiro e duto do DAEE, referente à travessia 1;
- l) Requerimento de dispensa de outorga de travessia aérea existente de ponte, galeria, bueiro e duto do DAEE, referente à travessia 2;
- m) Instrumento particular de contrato de comodato celebrado com o proprietário do imóvel em que implantado o ponto de captação.

Complementarmente, como se depreende da correspondência PRO/CGA-A/154, de 27.12.2016, recepcionada pela Prefeitura Municipal na mesma data (doc. 13), foi apresentado o projeto executivo desta obra, como todos os documentos que o compõem, tanto em via física quanto digital, a saber:

- n) Introdução;
- o) Condições de contorno;
- p) Memorial Descritivo;
- q) Memorial de Cálculo
- r) Métodos Executivos dos Serviços;
- s) Cronograma;
- t) Considerações Adicionais;
- u) Normas técnicas e regulamentos aplicados;
- v) Anexo I – Estudos dos transitórios hidráulicos;
- w) Anexo II – Sondagens;
- x) Anexo III – ARTs;



Convém esclarecer, também mais uma vez, que todos os documentos referentes a estas obras foram submetidos à Prefeitura Municipal para conhecimento, porque não estão estas obras sujeitas a licenciamento e aprovação municipais, porque de competência do Estado de São Paulo, por meio da CETESB, DAEE e SABESP.

Coube à Prefeitura, exclusivamente, autorizar medidas de intervenção na faixa de domínio de estrada municipal, o que foi feito quando da expedição dos Ofícios nº 067, 068 e 069, todos de 23 de março de 2020, endereçados à PROACTICA, CETESB e SABESP (doc. 03, 04 e 05), por força do quanto processado anteriormente na Prefeitura no âmbito dos Processos Administrativos em epígrafe.

Veja-se:

As tratativas foram iniciadas no ano de 2013, ocasião em que o DAEE e a Prefeitura Municipal avaliaram a conveniência, oportunidade e relevância na implantação do novo ponto de captação de água bruta e a necessária adutora até a estação de tratamento de água mantida pela SABESP em Araçariguama (doc. 08).

Ato contínuo, a Prefeitura Municipal autorizou todas as travessias que se fariam necessárias instalar em próprios municipais, dada a relevância da obra de interesse público (doc. 09).

Como se infere da correspondência identificada como PRO/CGA – A/152, de 14 de dezembro de 2016 (doc. 12), recepcionada pela Prefeitura Municipal em 14.12.2016, os seguintes documentos foram apresentados a V. Sas.:

- a) Projeto da Adutora – Carta IBGE identificando o traçado da adutora, Folha 01/01 com a identificação do projeto, Folhas 01/08 a 08/08, com detalhes do projeto e respectiva ART n. 92221220161293828;
- b) Ofício 090/2016, de 20.04.2016, da Prefeitura de Araçariguama, referente à autorização de acesso e de implantação do ponto de captação superficial de água bruta;
- c) Ofício 099/2016, de 06.05.2016, da Prefeitura de Araçariguama, referente à autorização de plantio de mudas em área de Parque Municipal como compensação ambiental da implantação do ponto de captação superficial;
- d) Comprovante de pagamento do IPTU referente ao exercício de 2015.
- e) Certidão de Registro de Imóveis no local de implantação da captação;



- y) Anexo IV – Cronograma;
- z) Anexo V – relação de desenhos e listas de materiais.

Assim como Prefeitura, SABESP, DAEE e CETESB receberam todos os documentos necessários às obras de implantação do ponto de captação de água e rede adutora, cuja aprovação culminou na emissão de Autorização da CETESB e Outorga do DAEE:

- aa) Autorização CETESB nº 97809/17 (doc. 10);
- bb) Outorga emitida pelo DAEE, por meio da Portaria DAEE nº 1457/17 (doc. 11).

Em seguida, diante da inércia da Prefeitura Municipal e da imperiosidade da realização da obra de grande valia para o município, foi reiterado o pedido de autorização para intervenção na faixa de domínio do viário municipal, conforme correspondência PRO/CGA-A/176, de 02 de maio de 2017, recepcionada pela Prefeitura em 03.05.2017 (doc. 14).

Mais recentemente, em resposta à última reiteração do requerimento de PROACTIVA formalizada na correspondência PRO/CGA/246 (doc. 06), ciente de que cabia à Prefeitura Municipal, exclusivamente, autorizar as medidas de intervenção na faixa de domínio de estrada municipal e noticiar à CETESB e SABESP sua anuência, formalizados foram os Ofícios nº 067, 068 e 069, todos de 23 de março de 2020, endereçados à PROACTICA, CETESB e SABESP (doc. 03, 04 e 05), concluindo-se o necessário às obras que se implementam.

Por fim, mais recentemente, considerando que esta é uma obra da SABESP e, como tal, de interesse do Estado de São Paulo, foi realizada reunião na SABESP para formalizar o início das obras, conforme Ata de Reunião ocorrida na SABESP, em 28.04.2020 (doc. 07).

Por todo o exposto, imperioso concluir que:

As obras realizadas pela PROACTIVA, neste momento, não dependem de autorização municipal, porque abarcadas pelas licenças e autorizações concedidas pela CETESB, DAEE e SABESP.

As autorizações municipais necessárias foram expedidas anteriormente e instruíram os processos de aprovação em CETESB, DAEE e SABESP. A única autorização pendente,



consistente na autorização de Intervenção na faixa de domínio de estrada municipal, foi expedida em março deste ano.

Esta Prefeitura Municipal, por questões políticas e antijurídicas, lavrou multas, embargo, lacração etc. contra a PROACTIVA, valendo-se do mesmo dispositivo legal ora clamado no Auto de Embargo. Vale lembrar que todas as autuações foram anuladas por Ordem Judicial, quando não revogadas às pela Prefeitura.

PROACTIVA e MUNICÍPIO se socorreram ao Judiciário em diversas ações, sendo que todas as decisões judiciais vigentes confirmam a legalidade do empreendimento, de suas medidas de compensação ambiental e determinam sua implantação e operação, nos termos do quanto autorizado pela CETESB, o único órgão competente ao licenciamento ambiental.

Há ordem judicial de proibição deste Município em autuar a PROACTIVA, o imóvel, o empreendimento e suas atividades assessorias com multas, embargos, lacrações, interdições ou outras medidas administrativas em decorrência da realização das atividades autorizadas pela CETESB, como a implantação do ponto de captação e adutora que ora se dá e foram indevidamente embargadas hoje, sob pena de multa diária.

Considerando todo o narrado e, principalmente, que vigora, contra a PREFEITURA, decisão judicial que a impede de atentar contra as obras do empreendimento, o que inclui suas obras de compensação ambiental, o Auto de Embargo poderá ser configurado como descumprimento de ordem judicial, o que poderá implicar na aplicação de sanções administrativas e penais contra os agentes públicos envolvidos.

Crê-se, inequivocamente, que esta não foi a intenção ao se lavrar o Auto de Embargo, mas convém ressaltarmos este fato diante das possíveis implicações administrativas e penais, que se quer evitar.

Dessa forma, para dar efetividade à decisão judicial e atender ao quanto determinado por CETESB, informa a PROACTIVA que segue cumprindo o quanto autorizado por CETESB e Poder Judiciário. Entretanto, ciosa de suas obrigações e atenta aos comandos exarados pelo Agente de Fiscalização Municipal, mesmo diante da evidente ilegalidade, respeitará o Auto de Embargo ilegalmente imposto pelo Município, até que levantado.



Por todo o exposto, demonstrado o equívoco da autuação a plena regularidade das obras, além de sua relevância para o Município, requer se digne V. Sas. determinar o imediato levantamento do embargo, de modo que possam as obras avançarem conforme autorizado.

Sendo o que nos cumpria para o momento, subscrevemos, renovando os votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

  
PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA / GRUPO VEOLIA  
FRANCISCO DAL RIO

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM ESTA MANIFESTAÇÃO:**

- Doc. 01: Auto de Embargo
- Doc. 02: Resposta às Notificações 43 e 44
- Doc. 03: Ofício 67 da Prefeitura Municipal
- Doc. 04: Ofício 68 da Prefeitura Municipal
- Doc. 05: Ofício 69 da Prefeitura Municipal
- Doc. 06: CGA 246
- Doc. 07: Ata reunião SABESP de 28.04.2020
- Doc. 08: Ata DAEE 54/2013
- Doc. 09: Ofício Prefeitura sobre travessias
- Doc. 10: Autorização CETESB 97809/2017
- Doc. 11: Outorgar DAEE 1457/2017
- Doc. 12: CGA 152
- Doc. 13: CGA 154
- Doc. 14: CGA 176

Adicionalmente - Memorial Projeto Executivo – Captação e Adutora de Água Bruta Ribeirão Icavetá – Araçariguama/SP Março/2016 – 30 páginas + Anexos incluindo ARTs  
Arquivo – 1108. PROJETO CAPTAÇÃO E ADUTORA – ARAÇARIGUAMA  
Arquivo - 01. ART - Eng. José Del Cistia Junior \_Projeto  
Arquivo - 02. Incr. Munic. Eng. Del Cistia\_ Prefeitura de Araçariguama  
Arquivo - 03. ART - Eng. Guilherme C. Gebaile\_Outorga Captação  
Arquivo - 04. ART - Eng. Antônio Sérgio da Silva\_Transitórios  
Arquivo - 05. ART - Eng. Esio R. da Costa Sondagem

09 Plantas e Perfis com todo o Sistema de Abastecimento de Água Bruta Icavetá desde o ponto de Captação até a Estação de Tratamento de Água SABESP + Detalhes Projeto  
Arquivo - 01. 1108-HD-01-FL01(PERFIL HIDRAULICO)  
Arquivo - 02. 1108-HD-01-FL02(PERFIL HIDRAULICO)  
Arquivo - 03. 1108-HD-01-FL03(PERFIL HIDRAULICO)  
Arquivo - 04. 1108-HD-01-FL04(PERFIL HIDRAULICO)  
Arquivo - 05. 1108-HD-01-FL05(PERFIL HIDRAULICO)  
Arquivo - 06. 1108-HD-01-FL06(PERFIL HIDRAULICO)  
Arquivo - 07. 1108-HD-01-FL07(PERFIL HIDRAULICO)  
Arquivo - 08. 1108-HD-01-FL08(PERFIL HIDRAULICO)

Arquivo - 09. 1108-HD-01-FL09(PERFIL HIDRAULICO)  
Arquivo - 10. 1108-HD-02(CAPTAÇÃO)  
Arquivo - 11. 1108-HD-03(RESERVATÓRIO)  
Arquivo - 12. 1108-HD-04(VALV. FLUX)  
Arquivo - 13. 1108-IMP-01(CAPTAÇÃO)  
Arquivo - 14. 1108-CV-04(DESCARGA)  
Arquivo - 15. 1108-CV-05(VENTOSA)  
Arquivo - 16. 1108-CV-06 FL01(SEÇÃO)  
Arquivo - 17. 1108-CV-06 FL02(SEÇÃO)  
Arquivo - 18. 1108-CV-07(ANCORAGENS)  
Arquivo - 19. 1108-ELE-01 FL01(IMPLANTAÇÃO)  
Arquivo - 20. 1108-ELE-01 FL02(POSTE PRIMARIO)  
Arquivo - 21. 1108-ELE-01 FL03(POSTE PRIMARIO)  
Arquivo - 22. 1108-ELE-01 FL04(POSTE PRIMARIO)  
Arquivo - 23. 1108-ELE-01 FL05(NICHO)  
Arquivo - 24. 9000-022-E4\_ESCORAMENTO CONTINUO  
Arquivo - 25. 9000-022-E5\_ESCORAMENTO DESCONTINUO

**Em meio digital:**

**Pasta - 01 – Projeto Memorial Captação Icavetá**  
Arquivo – 1108. PROJETO CAPTAÇÃO E ADUTORA – ARAÇARIGUAMA

**Pasta – 02 . Anexo I**

Arquivo - 01. ESTUDO DOS TRANSITÓRIOS HIDRÁULICOS\_RT-54-16-REV00

**Pasta – 03 . Anexo II**

Arquivo - 01. RELATORIO SONDAZEM - CAPTAÇÃO ARAÇARIGUAMA  
Arquivo - 02. RELATÓRIO SONDAZEM - RESERVATÓRIO – ARAÇARIGUAMA  
Arquivo – 03. RELATORIO SONDAZEM - REDE(Dentro do Clube) – ARAÇARIGUAMA

**Pasta – 04. Anexo III**

Arquivo - 01. ART - Eng. José Del Cistia Junior \_Projeto  
Arquivo – 02. Incr. Munic. Eng. Del Cistia\_ Prefeitura de Araçariguama  
Arquivo - 03. ART - Eng. Guilherme C. Gebaile\_Outorga Captação  
Arquivo - 04. ART - Eng. Antônio Sérgio da Silva\_Transitórios  
Arquivo - 05. ART - Eng. Esio R. da Costa\_Sondagem

**Pasta – 05. Anexo IV**

Arquivo - 1108. Cronograma Preliminar de Execução

**Pasta – 06. Anexo V**

Arquivo - 01. 1108-HD-01-FL01(PERFIL HIDRAULICO)  
Arquivo - 02. 1108-HD-01-FL02(PERFIL HIDRAULICO)  
Arquivo - 03. 1108-HD-01-FL03(PERFIL HIDRAULICO)  
Arquivo - 04. 1108-HD-01-FL04(PERFIL HIDRAULICO)  
Arquivo - 05. 1108-HD-01-FL05(PERFIL HIDRAULICO)



- Arquivo - 06. 1108-HD-01-FL06(PERFIL HIDRAULICO)
- Arquivo - 07. 1108-HD-01-FL07(PERFIL HIDRAULICO)
- Arquivo - 08. 1108-HD-01-FL08(PERFIL HIDRAULICO)
- Arquivo - 09. 1108-HD-01-FL09(PERFIL HIDRAULICO)
- Arquivo - 10. 1108-HD-02(CAPTAÇÃO)
- Arquivo - 11. 1108-HD-03(RESERVATÓRIO)
- Arquivo - 12. 1108-HD-04(VALV. FLUX)
- Arquivo - 13. 1108-IMP-01(CAPTAÇÃO)
- Arquivo - 14. 1108-CV-04(DESCARGA)
- Arquivo - 15. 1108-CV-05(VENTOSA)
- Arquivo - 16. 1108-CV-06 FL01(SEÇÃO)
- Arquivo - 17. 1108-CV-06 FL02(SEÇÃO)
- Arquivo - 18. 1108-CV-07(ANCORAGENS)
- Arquivo - 19. 1108-ELE-01 FL01(IMPLANTAÇÃO)
- Arquivo - 20. 1108-ELE-01 FL02(POSTE PRIMARIO)
- Arquivo - 21. 1108-ELE-01 FL03(POSTE PRIMARIO)
- Arquivo - 22. 1108-ELE-01 FL04(POSTE PRIMARIO)
- Arquivo - 23. 1108-ELE-01 FL05(NICHO)
- Arquivo - 24. 9000-022-E4\_ESCORAMENTO CONTINUO
- Arquivo - 25. 9000-022-E5\_ESCORAMENTO DESCONTINUO
- Arquivo - 26. 1108. PROJETO PAINEL ELÉTRICO ECBA
- Arquivo - 27. 1108. LISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS-R00
- Arquivo - 28. 1108. LISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS (PAINÉIS)
- Arquivo - 29. 1108-ARAÇARIGUAMA-R00
- Arquivo - 30. 1108-ELE-01 FL01
- Arquivo - 31. 1108-ELE-01 FL02
- Arquivo - 32. 1108-ELE-01 FL03
- Arquivo - 33. 1108-ELE-01 FL04
- Arquivo - 34. 1108-ELE-01 FL05
- Pasta - 07. 1108. 2017.03.08-PRACTIVA\_PROJETO COMPLETO\_ARAÇA R01
  - Arquivo - 01. 1108. PROJETO ADUTORA ARAÇA (COMPLETO) R01
  - Arquivo - 02. 1108. PLANILHA QUANTITATIVA - ADUTORA - ARAÇARIGUAMA
  - Arquivo - 03. 1108. LISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS-R01
  - Arquivo - 04. 1108. LISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - PANEIS E INFRAESTRUTURA
- Pasta - 08. 1108.2017.02.07-PROACTIVA\_COMPLEMENT\_PROJ.CAP\_ADUT\_ARÇA. R00
  - Arquivo - 03. PROJETO URBANÍSTICO AMBIENTAL R00 FL 04
  - Arquivo - 04. 1108-HD-02-CAPTAÇÃO R01
  - Arquivo - 05. 1108-HD-03-RESERVATÓRIO R01
  - Arquivo - 06. 1108-IMP-01-CAPTAÇÃO R01
  - Arquivo - 07. 1108-ELE-01-FL 01\_05 R01
  - Arquivo - 08. 35.1108.MDE - MEMORIAL DESCRIPTIVO ELETRICA
  - Arquivo - 09. ARTs - Eng. Jefferson Ventura\_PPS e Painel Elétrico
  - Arquivo - 10. 36.1108-LME-LISTA DE MATERIAIS ELETRICOS-GERAL-R0
  - Arquivo - 11. 1108. LISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS (PAINÉIS) R01





Auto de Embargo N°003/2020

Aos 16 dias do mês de julho do ano de 2020, às 10 h 00 min na Estrada Municipal s/nº, Bairro Igaveta neste Município, onde me achava no exercício de minhas funções de Fiscal de Obras, constatei que a Empresa Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 50.668.722/0023-00, situada na Estrada São João Novo s/nº, Bairro Butantã, Cidade Araçariguama, Estado São Paulo, CEP 18147-000, está infringindo ao disposto no artigo 2º da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º068 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005, nesta data foi embargada a referida obra que se encontra sem projeto aprovado por está municipalidade, no município de Araçariguama, disso cientifiquei o responsável, sob pena das sanções cabíveis. Para constar, lavrei o presente auto, tendo entregado ao interessado vía do mesmo.

Obs.: A empresa descumpriu a Notificação 044/2020 do dia 22 de junho de 2020, que solicitava a paralisação imediata da referida obra em andamento por não ter o projeto aprovado nesta municipalidade.

  
Autuante  
Milton de Barros  
Fiscal de Obras  
Portaria 447/2020

  
Autuado  
ENCARREGADO.

Testemunhas

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

1ª Via Autuado – 2ª Via Autuante

**PROACTIVA**  
Araçariguama



Araçariguama, 2 de Julho de 2020.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA  
Rua Leopoldo da Silva, nº 1043  
Araçariguama - SP

Referência: Notificação nº 043/2020 e Notificação nº 044/2020

PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA. ('PROACTIVA'), sociedade empresária limitada de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 50.668.722/0001-97 SSP-SP, com escritório comercial na Rua Macatuba, nº 174, Vila Morellato, município de Barueri – SP, CEP 06408-04, vem, em atendimento à Notificação em epígrafe, recebida em reunião pessoal, na sede da Prefeitura Municipal, em 26.06.2020, expor e requerer o quanto segue.

Ciente está a PROACTIVA da Notificação supramencionada

Rememora a PROACTIVA os fatos em apertada e fiel síntese:

1. PROACTIVA executa obras de implantação da CGA Araçariguama, autorizadas pela CETESB na Licença de Instalação nº 61000317, bem como no Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal – TPRRL nº 105940/2016, na Autorização CETESB nº 106196/2016, e no Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA nº 106101/2016 (docs. 01);
2. As obras realizadas pela PROACTIVA, neste momento, não dependem de autorização municipal, porque abarcadas pela licenças e autorizações concedidas

RECEBIDO  
03/07/2020  
D. M. J. P. / 0001  
D. M. J. P. / 0001

# PROACTIVA

Araçariguama



pela CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, único, exclusivo e competente órgão de licenciamento do empreendimento;

3. Esta Municipalidade, por questões políticas e antijurídicas, já lavrou multas, embargo, lacração etc. contra a PROACTIVA, valendo-se do mesmo dispositivo legal; todas as autuações foram revogadas pela própria Prefeitura ou anuladas por ordem judicial;
4. PROACTIVA e MUNICÍPIO se socorreram ao Judiciário em diversas ações, sendo que todas as decisões vigentes confirmam a legalidade do empreendimento e determinam sua implantação e operação, nos termos do quanto autorizado pela CETESB, o único órgão competente ao licenciamento ambiental, bem como na proibição deste Município em autuar a PROACTIVA e o imóvel/empreendimento – seja com multas, embargos, lacrações, interdições ou outras medidas –, em decorrência da realização das atividades autorizadas pela CETESB, sob pena de multa diária (doc. 02); inclusive, na data de ontem, foi proferida sentença favorável à Proactiva, anulando todos os atos da Prefeitura que atentavam contra a implantação do empreendimento (dóc. 03);
5. Considerando que vigora, contra a PREFEITURA, decisão judicial que a impede de atentar contra as obras, a Notificação pode configurar descumprimento de ordem judicial, o que pode implicar na aplicação de sanções administrativas e penais contra os agentes públicos envolvidos; crê-se, inequivocamente, que esta não foi a intenção ao se lavrar a Notificação, mas ressaltamos este fato diante das possíveis implicações, que se quer evitar.

Dessa forma, para dar efetividade à decisão judicial e atender ao quanto determinado por CETESB, informa a PROACTIVA que segue cumprindo o quanto autorizado por CETESB e Poder Judiciário.

Em atendimento ao quanto requerido, apresenta, mais uma vez, os documentos requeridos, que foram antes apresentados à Prefeitura Municipal em diversas oportunidades, nos autos do PA nº 96/2017, a saber, Projeto de Captação

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'S' or a similar character.

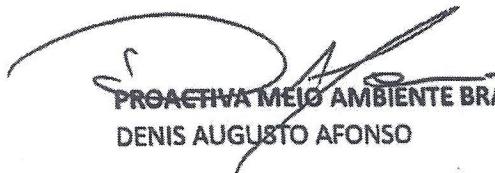
**PROACTIVA**

Araçariguama

do Ribeirão Igavetá (Em meio Digital); Autorização CETESB nº 97809/17; Outorga emitida pelo DAEE, por meio da Portaria DAEE nº 1457/17; e, Ata de Reunião ocorrida na SABESP, em 28.04.20 (docs. 04), além das decisões judiciais prolatadas, todas de conhecimento da Prefeitura Municipal, que delas é Parte.

Sendo o que nos cumpria para o momento, subscrevemos, renovando os votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

  
PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.

DENIS AUGUSTO AFONSO

 **VEOLIA**

# PROACTIVA

Araçariguama

PRO/CGA - A / 246

Araçariguama, 19 de Março de 2020.

Ao  
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Araçariguama - SP  
MD. João Batista Damy Correa Júnior  
Rua Leopoldo da Silva, 1000 - Terra Baixa - Araçariguama/SP

Ref. Melhorias de acesso e Infraestrutura viária da Estrada Butantã. Licenciamento ambiental em trâmite na CETESB. Implantação de novo ponto de captação de água bruta e adutora até ETA da SABESP - Araçariguama. Manifestações da Prefeitura Municipal aos órgãos de controle e licenciamento. Requerimento.

Prezado Senhor Prefeito Municipal,

Como é de conhecimento de V. Exa., estamos em fase final de implantação de empreendimento neste Município, que foi objeto de licenciamento ambiental perante a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.

Como soe ocorrer em empreendimentos sujeitos a licenciamento ambiental, foram determinadas pela CETESB medidas mitigadoras e compensatórias, dentre as quais destacamos duas para o que aqui importa: a primeira, obras de melhorias de acesso e de infraestrutura viária em trecho da estrada rural municipal denominada "Estrada do Butantã", e a segunda, a implantação de novo ponto de captação de água bruta e de adutora até a Estação de Tratamento de Água da SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Para a primeira medida compensatória, que está em fase de licenciamento ambiental perante a CETESB, foi exigida a apresentação de manifestação de ciência desta Prefeitura Municipal às obras de melhorias de acesso e de infraestrutura, uma vez que as intervenções se darão em viário municipal.

Para a segunda medida compensatória, já licenciada ambientalmente pela CETESB e autorizada pela SABESP e pelo DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo, como a adutora deve ser implantada em faixa de domínio da Estrada Municipal Ubaldi Lolli, foi exigida a apresentação de manifestação de ciência desta Prefeitura Municipal para a intervenção.

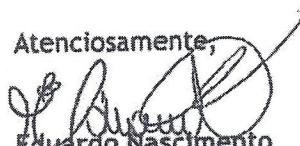
As intervenções são pontuais, incluindo supressão de indivíduos arbóreos isolados, escavações e desmonte de rochas, nos limites necessários à adequação do leito carroçável e da implantação das adutoras, tudo conforme detalhado no RAP e nos demais projetos submetidos à aprovação e já aprovados por CETESB, SABESP e DAEE.

Assim, requer se digne V. Exa. expedir Ofícios à CETESB e à SABESP manifestando ciência e concordância com as obras que se realizarão em breve, tão logo vencidos os trâmites legais finais de aprovação e licenciamento.

**PROACTIVA**  
Araçariguama

PRO/CGA - A / 246

Sendo o que nos cumpria para o momento, subscrevemos, renovando os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,  
  
Eduardo Nascimento  
Gerente CGR Araçariguama

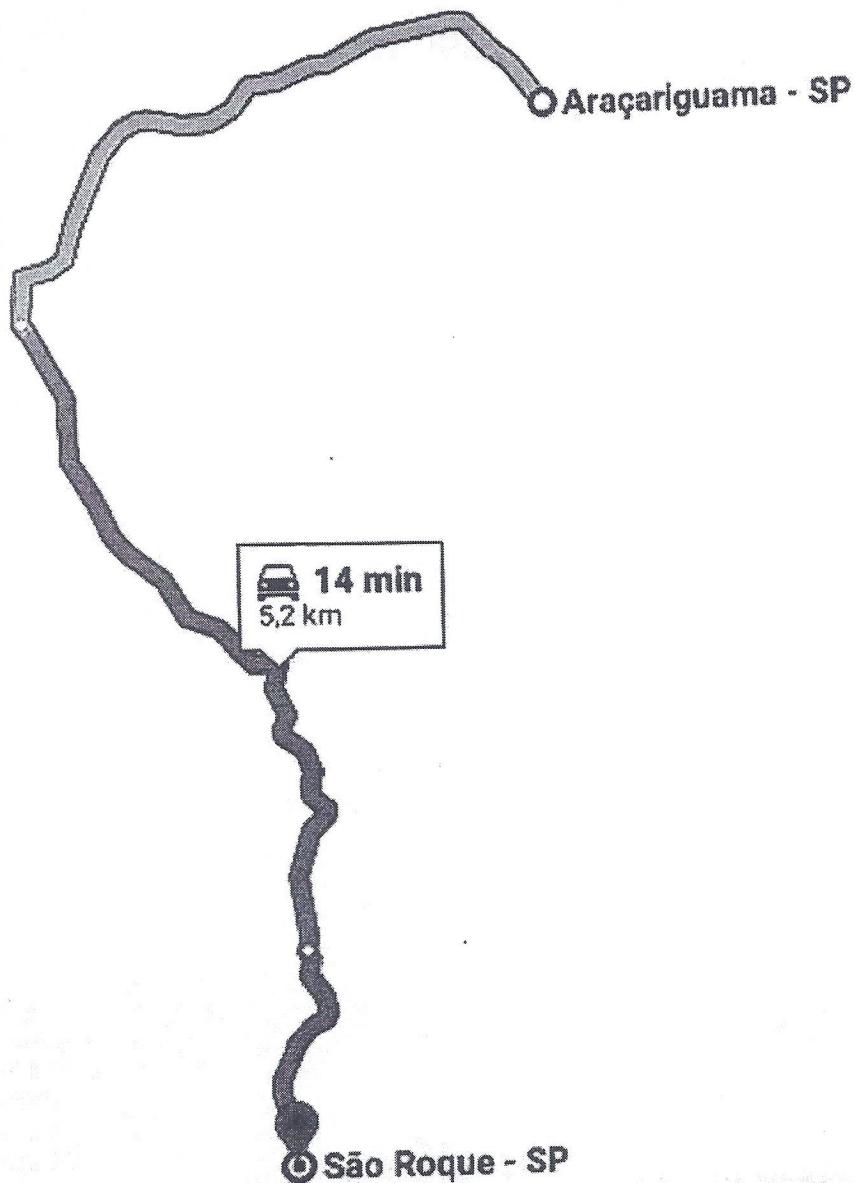


FIGURA 01 - MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO TRECHO DE MELHORIA DA ESTRADA MUNICIPAL

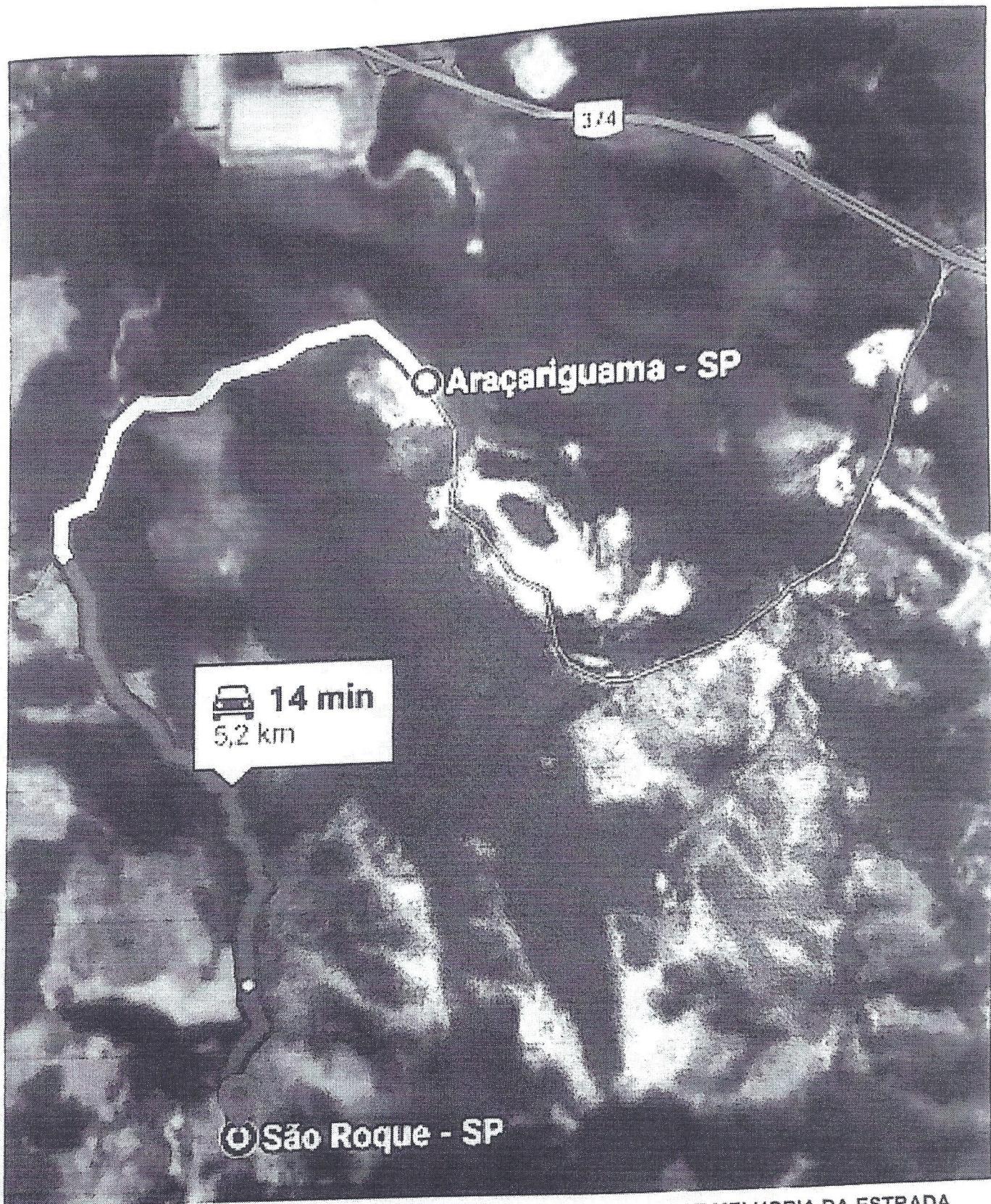
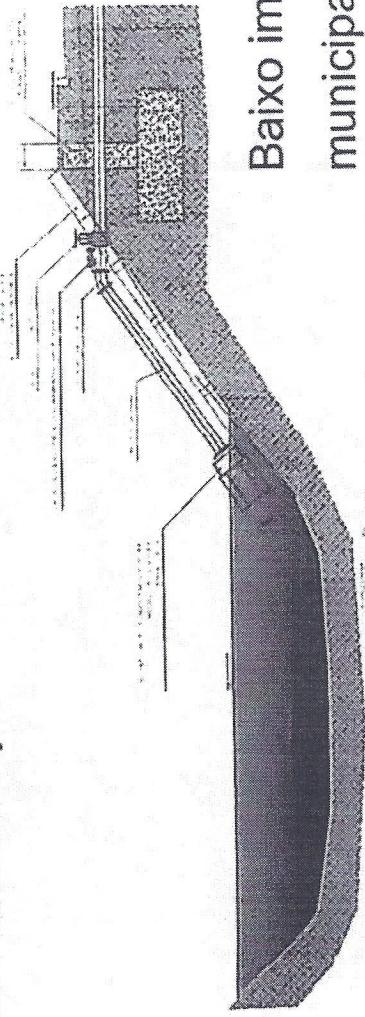


FIGURA 02 - MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO INÍCIO E FIM DO TRECHO DE MELHORIA DA ESTRADA MUNICIPAL - ESTRADA SÃO JOÃO NOVO / ARAÇARIGUAMA

## ET. PONTO CAPTAÇÃO

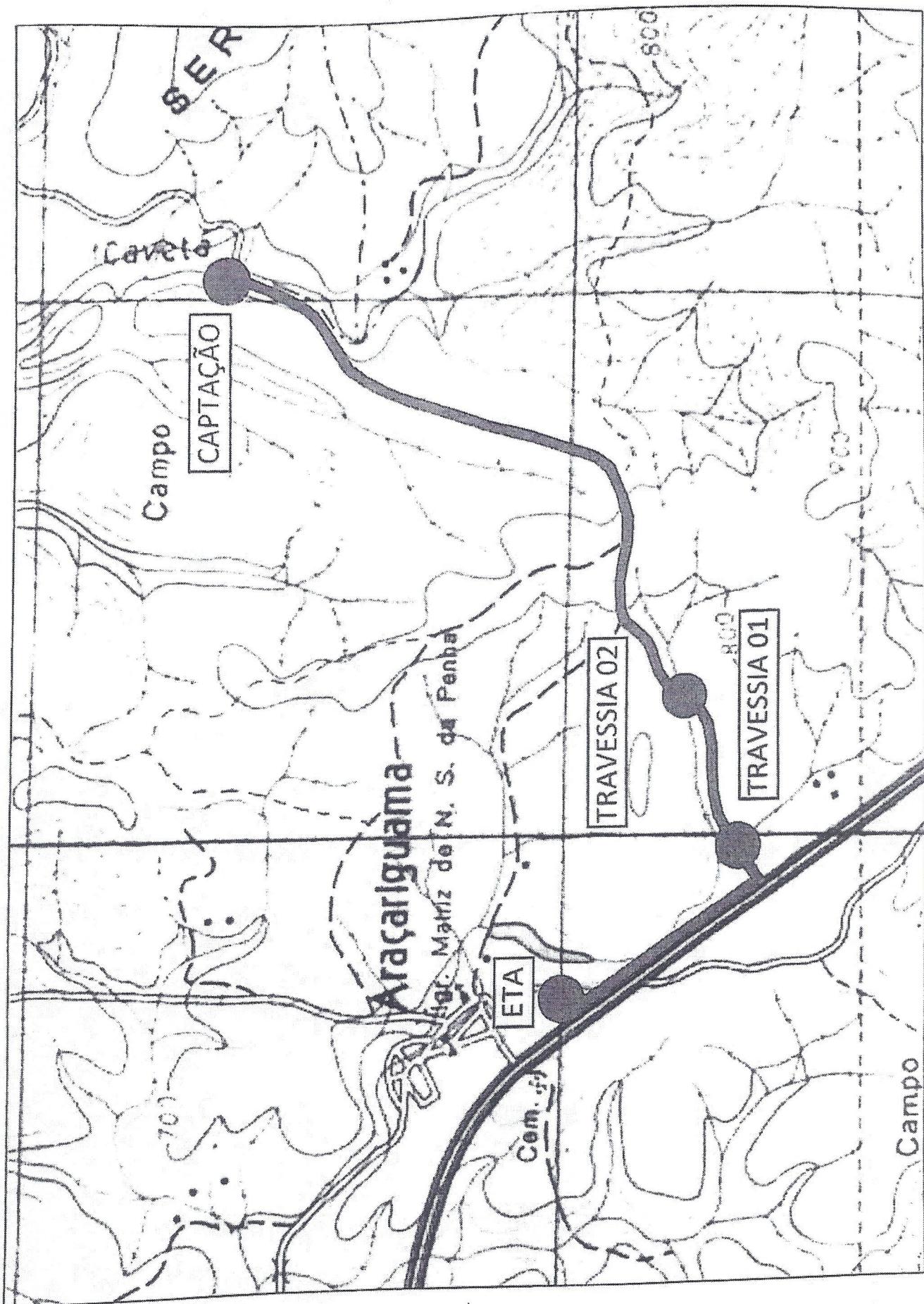


## Traçado da Rede Aduutora

Comprimento aprox. 4,5 km  
Diâmetro de 250mm

Baixo impacto - faixa de servidão estrada  
municipal





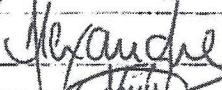
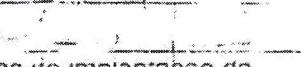
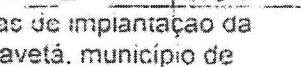
6  
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo  
Departamento de Gestão e Desenvolvimento Operacional  
Unidade de Negócio Marca D'Água - UND

## PRÓ-MEMÓRIA

Data: 28/04/2020

Horário: 10h30min as 12h00min

Local Sabesp Araçanguama - Escritório

NOME	UNIDADE	RÚBRICA
Fábio H. Moura Bic	Sabesp - RMU	
Lúcio M. Pimentel	Sabesp - RMDB	
Alexandre Vieira Viana	Sabesp - RMDB	
Getúlio C. Souza	Sabesp - RMDT	
João Paulo P. Sinatura	Sabesp - RMDT	
Eduardo Nascimento	Veolia	
Marcelo Yamasati	Catui	
Eduardo Valera	Catui	
PAUTA:	Esclarecimentos referentes à execução das obras de implantação da Captação, EEAB e Adutora de Água Bruta do Igavetá, município de Araçanguama	

Reunião realizada entre os representantes da Sabesp e os representantes do Empreendimento, responsáveis pela execução das obras de implantação da Captação, Estação Elevatória de Água Bruta no Rio Igavetá, município de Araçanguama

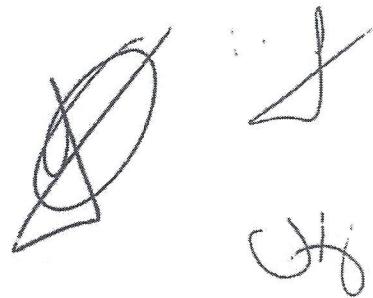
Os assuntos abordados estão relacionados a seguir

1. O empreendimento possui projeto aprovado pela Sabesp e sua implantação será acompanhada seguindo os procedimentos da Sabesp para acompanhamento de obras de empreendimentos imobiliários com os devidos ajustes que se fizerem necessários;
2. Todas as autorizações junto à Prefeitura Municipal e demais órgãos são de responsabilidade da empresa responsável pelo empreendimento e, ao final das obras, todo o Sistema implantado deverá ser doado à Prefeitura Municipal seguindo os procedimentos da Sabesp;
3. Solicitado que a obra seja sinalizada com todos os cuidados de segurança requeridos, principalmente na execução da adutora que será ao lado de rodovias municipal e estadual,

6

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo  
Departamento de Gestão e Desenvolvimento Operacional  
Unidade de Negócio Município e Bacia

4. O cadastro das instalações deverá ser feito durante a execução das obras com fotos de pontos notáveis e conforme critérios da Sabesp de Tatuí, responsável pelo acompanhamento das obras;
5. Sugerido que o pedido de energia para a captação seja feito já no inicio das obras pois pode ser um item de grande demora para sua execução apesar da extensão de linha já estar pronta;
6. Ressaltado que todos os materiais deverão ser inspecionados pela Sabesp e que tais solicitações sejam encaminhadas ao Setor Técnico de Tatuí com a devida antecedência;
7. Deverá ser mantida no Canteiro de Obras toda a documentação de autorização para execução das obras emitidas para efeito de comprovação caso sejam solicitadas;





## ATA DE REUNIÃO Nº 54 / 2013

Representantes do DAEE, Proactiva Meio Ambiente Brasil e Prefeitura de Araçariguama

Local: BMES – SOROCABA

Doc. Origem: A pedido.

Nº Autos: 9811662

Data: 22 / 05 / 2013

**RESUMO DOS ASSUNTOS TRATADOS** (Identificar: local do uso/ obras em recursos hídricos, instruções fornecidas, documentos entregues, providências solicitadas, acordos firmados e datas limites para atendimento)

Compareceram em nosso Escritório de Apoio Técnico - BMES, representantes da empresa Proactiva Meio Ambiente Brasil e da Prefeitura de Araçariguama, para tratar da retomada dos assuntos relacionados ao empreendimento denominado CGA Araçariguama, no município de Araçariguama/SP.

Representantes da Prefeitura solicitam auxílio por parte deste Departamento no sentido de tramitar o processo o mais rápido possível, tendo em vista a importância que representa para o município a viabilidade do empreendimento, enquanto que, o empreendedor questiona a necessidade de ter que requerer outorga de outra interferência que não está contida no objeto do empreendimento, para então o DAEE dar sequência no processo que fora indeferido, referente à CGA.

Todavia, o DAEE esclarece que a necessidade de se requerer a outorga de implantação de empreendimento para uma nova captação superficial se deu em função das medidas mitigadoras apresentadas pela própria empresa Proactiva, em alternativa para abastecimento do referido município em caso de eventual acidente que possa ocorrer no empreendimento, garantindo assim, a continuidade do abastecimento da cidade.

Diante dos fatos relatados, e em vista da complexidade técnica e administrativa das questões envolvidas, chegou-se ao entendimento que para dar prosseguimento ao assunto, o interessado, empresa Proactiva, deverá cumprir com as seguintes questões:

- Requerer novamente a outorga de Implantação de Empreendimento, com apresentação de novo Estudo de Viabilidade de Implantação - EVI, relatando o novo cenário existente, de acordo com orientação inserida em Deliberação da Câmara Técnica de Planejamento do CBH-SMT.
- Concomitantemente ao novo pedido de outorga de implantação do empreendimento, a empresa Proactiva deve apresentar estudos de viabilidade de novo local de captação, em nome da SABESP, a fim de identificar alternativas com potencial de garantir o abastecimento do município de Araçariguama.

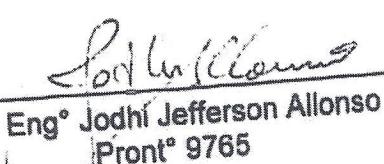


SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS  
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA  
DIRETORIA DA BACIA DO MÉDIO TIETÉ / ESCRITÓRIO DE APOIO TÉCNICO SOROCABA  
Rua Gustavo Teixeira, 412 - Sorocaba - SP CEP 18040-323  
Tel. / Fax (15) 3222.4006 - 3202-1062

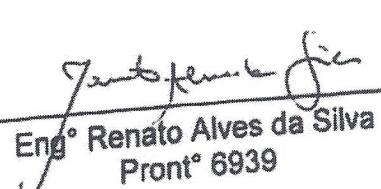
Cabe destacar, que os assuntos serão tramitados neste Departamento de forma independente, mas que, em descumprimento de qualquer manifestação ou condicionantes especificadas em eventuais autorizações emitidas por este Departamento, estas poderão ser revogadas a qualquer momento.

De acordo :

Representantes DAEE:

  
Engº Jodí Jefferson Allonso

Prontº 9765

  
Engº Renato Alves da Silva  
Prontº 6939

Representantes da empresa Proactiva Meio Ambiente Brasil:

  
Denis Augusto Afonso

Dirutor

  
Octávio Speranzini  
Dirutor

Representantes da Prefeitura de Araçariguama:

  
Newton Dias Bastos

Assessor

  
Paulo Henrique Costa  
Secretaria de Planejamento



# PREFEITURA DE ARAÇARIGUAMA

Secretaria de Governo

Ao  
ESCRITÓRIO DE APOIO TÉCNICO - BMES - DAE SOROCABA

Prezados,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA, tem a satisfação de comunicar que em virtude da essencial necessidade de melhorar a qualidade da produção deste município quanto a qualidade do abastecimento público dos habitantes e outras questões de saneamento básico esta Prefeitura buscou o apoio da empresa privada PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA., juntamente com a SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, respectivamente empreendedor privado da CGA ARAÇARIGUAMA e Concessionária dos Serviços de Saneamento Básico do Município, e foi alcançado um entendimento entre a SABESP e PROACTIVA através do qual esta última se compromete a realizar estudos, projetos, orçamento de obra, licenciar e construir um ponto de captação num novo manancial de água potável e adutora de água bruta até a ETA de Araçariguama, às suas expensas, sob supervisão e fiscalização da SABESP e total anuência da Prefeitura Municipal de Araçariguama.

Este entendimento vem de encontro a uma meta prioritária deste governo que, este município dotará de mais um manancial de água potável, que vem se somar ao único existente, ofertando mais água potável aos habitantes e garantindo mais segurança e previsibilidade ao sistema de abastecimento de Araçariguama sem a necessidade de utilizar recursos públicos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA como maior interessada na instalação desta nova opção de abastecimento público, não se opõe quanto à eventual passagem das adutoras em estradas municipais.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Roque Normando Hoffmann  
Prefeito Municipal de Araçariguama

Av.: Nicolau Ferreira de Souza, 280 - Centro - Araçariguama - SP  
CEP: 18.147-000 - PABX: (11) 4136-1527



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO AUTORIZAÇÃO

3. Nome do Interessado COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	1. Número 0000097809 / 2017	2. Elga/Número/Ano do Processo 000005100262 / 2016	
5. Denominação da Propriedade. Fazenda São José	4. CPF ou CNPJ 43776517086016	6. Área total da propriedade. (ha) 638,90000	
7. Localização da Propriedade (endereço, bairro, distrito, bairro). ESTRADA de Pirapora 0	8. CEP 18147000	9. Município ARAÇARIGUAMA	
10. Cartório de Registro de Imóveis. 1º - SÃO ROQUE	11. N°(s) Registro(s) ou matrícula(s). 27550		
12. Finalidade do Pedido Autorização para supressão de vegetação nativa, intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) e corte de árvores nativas isoladas, com a finalidade de implante do sistema de abastecimento de água público (ponto de captação de água no Ribeirão Itavéia, adutora de água, e demais estruturas) no município de Araçariguama/SP.	14. Nome da Área Protegida por Legislação Específica. Área Comum Não protegida		
13. Classificação da Área Protegida por Legislação Específica. Área Comum Não protegida	15. Documentos Relacionados Nº 0000097793/2017		
Type CETESB - TCRa Licenciamento	Data de Emissão 30/10/2017		
<b>16. Autorização para Intervenção em Várzeas / Corte de Vegetação / Intervenção de APP</b>	<b>Área Autorizada em (ha)</b>		
<b>Discriminação</b>	<b>Tipo Vegetação</b>	<b>Estágio Sucessão</b>	
Área Comum Não protegida	Floresta Ombrófila Densa (Pluvial Tropical) (c/estágio susc.)	Estágio Secundário Médio	0,010501
Curso d'água perene ou intermitente	Floresta Ombrófila Densa (Pluvial Tropical) (c/estágio susc.)	Estágio Pioneiro	0,490189
Curso d'água perene ou intermitente	Floresta Ombrófila Densa (Pluvial Tropical) (c/estágio susc.)	Estágio Secundário Inicial	0,006105
Curso d'água perene ou intermitente	Floresta Ombrófila Densa (Pluvial Tropical) (c/estágio susc.)	Estágio Secundário Médio	0,048881
Total (em ha)			0,555456

20. Data da expedição  
30/10/2017

22. Data da validade  
30/10/2022

21. Agência Ambiental da CETESB  
CETESB/CJI - Agência Ambiental do Iu  
23. Assinatura do Gerente da Agência Ambiental  
Geral - DIRETOR - Gerente  
Ger. da Agência Ambiental do Iu  
CREA 0000057333  
Nº Reg. 01.5385-0



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO

1. Número  
0000097809 / 2017

2. Sígia/Número/Ano do Processo  
000006100262 / 2016

Discriminação	Nome Espécie	17. Autorização para Corte de Árvore Isolada		Volume lenhoso (em m <sup>3</sup> )
		Nº de Árvores	Nº de Árvores/fita	
Área Comum Não protegida	Tamanejuba	1	0,0000	0,016600
Área Comum Não protegida	Lixil	2	0,0000	0,016600
Área Comum Não protegida	Angico-branca	4	0,0000	0,269400
Área Comum Não protegida	Sibipiruna	1	0,0000	0,142100
Área Comum Não protegida	Imbaúba-vermelha	4	0,0000	1,192500
Área Comum Não protegida	Imbaúbeira	3	0,0000	0,642000
Área Comum Não protegida	Grão-de-galo	1	0,0000	0,280200
Área Comum Não protegida	Tapirapé	4	0,0000	0,776500
Área Comum Não protegida	Bugreiro	1	0,0000	0,016300
Área Comum Não protegida	Açulta-cavalo-milúdo	1	0,0000	0,288300
Área Comum Não protegida	Jacarandá-do-espinho	1	0,0000	0,035800
Área Comum Não protegida	Amora	1	0,0000	0,171800
Área Comum Não protegida	Cambará	1	0,0000	0,023000
Área Comum Não protegida	Goiabeira-do-campo	1	0,0000	0,037200
Área Comum Não protegida	Pau-jacaré	1	0,0000	0,004800
Área Comum Não protegida	Leiteiro	1	0,0000	0,697100
Área Comum Não protegida	Fumo-bravo	3	0,0000	0,139600
Área Comum Não protegida	Jerivá	2	0,0000	0,057000
Área Comum Não protegida	Pereba-dágua	1	0,0000	0,060300
Área Comum Não protegida	Crindúvia	1	0,0000	0,012700
Área Comum Não protegida	Aesa-peixe	1	0,0000	0,102600
Área Comum Não protegida	Especie morta não identificada	2	0,0000	0,157300
Curso d'água perene ou intermitente	Angico-branca	2	0,0000	
Curso d'água perene ou intermitente	Imbaúbeira	1	0,0000	0,041400
Curso d'água perene ou intermitente	Cambará	3	0,0000	0,083800
Curso d'água perene ou intermitente	Maria-mola	1	0,0000	0,013400
Total (em unidades)		45		5,748000

18. Autorização para Execução de Plano de Manejo Florestal

Discriminação	Tipo vegetação	Estágio de Sucessão	Especie Manejada	No. Individuos Manejados/ha	Área Autorizada (em ha)
Total					

19. Observações:

20. Data da expedição

30/10/2017

22. Data de validade

30/10/2022

21. Agência Ambiental da CETESB

CETESB/CJI - Agência Ambiental de Ijuí

23. Assinatura do Gerente da Agência Ambiental

Geov. Dirceu Maciel  
Ger. da Agência Ambiental do Ijuí  
CREA 500251330  
Nº Reg. 61.5385-0